



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701/2020-PMA-CPL

ABERTURA DO CERTAME: 30/01/2020 às 14:00h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COM TROCA DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, DO ACERVO DA PREFEITURA, SECRETARIA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL SRP Nº 007/2020

- EMPRESA:
- ENDEREÇO:
- CNPJ DA EMPRESA:
- TELEFONES:
- E-MAIL:
- REPRESENTANTE:

Local: _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE

Recebi da Prefeitura Municipal de ALMEIRIM/PA, através de (download Portal da Transparência www.Almeirim.pa.gov.br/ www.tcm.pa.gov.br/) da cópia do Edital Pregão Presencial nº 007/2020 – SRP, solicitamos o preenchimento e remessa do recibo acima ao Setor de Licitação, por meio do endereço eletrônico licitacaoalmeirim@gmail.com, objetivando comunicação futura entre o Pregoeiro e V.Sa. O não encaminhamento do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer esclarecimentos adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

ÍNDICE

1. DO OBJETO;
2. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO;
3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO;
4. REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO;
5. CREDENCIAMENTO COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO;
6. PROPOSTA COMERCIAL;
7. ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL;
8. HABILITAÇÃO;
9. IMPUGNAÇÃO E RECURSO;
10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA;
11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO;
12. DO PREÇO, REVISÃO, ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO;
13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS;
14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;
15. FISCALIZAÇÃO;
16. CONDIÇÕES DE RETIRADA E ASSINATURA DO CONTRATO, ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
17. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTE E CONTRATADA;
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

ANEXOS

- ANEXO I TERMO DE REFERENCIA;
- ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGAMENOR;
- ANEXO III MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- ANEXO IV MODELO DE CREDENCIAMENTO;
- ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA E EMPRESA PEQUENO PORTE;
- ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO;
- ANEXO VIII MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA;
- ANEXO IX MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- ANEXO X MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE CARTA DE ADIMPLENCIA;
- ANEXO XI MODELO DE DEMAIS CERTIDÕES;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**, por intermédio de seu pregoeiro e equipe de apoio, vem por meio desta torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus Anexos de conformidade Decreto 3.555 de 08.08.2000, a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e demais legislações pertinentes.

- **Data de Abertura: 30/01/2020**
- **Horário: 14:00h**
- **Local: Departamento de licitação – Prefeitura Municipal de Almeirim**

1. OBJETO:

1.1 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COM TROCA DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, DO ACERVO DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM**, em conformidade com as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo – termo de Referência deste Edital;

1.2 Optou-se pelo Sistema de Registro de Preço, fundamentado no inciso I e II, do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, uma vez que convém a Secretaria Municipal de ALMEIRIM a entrega parcelada do objeto, de acordo com a efetivação das necessidades previstas e com sua disponibilidade orçamentária;

1.3 O quantitativo definitivo da aquisição inicial será realizado pela CONTRATANTE através da emissão da Ordem de Compras.

1.4 O material listado neste edital será adquirido de acordo com o especificado no Termo de Referência, e de acordo e necessidade da Secretária da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Almeirim. Sendo que, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas, não constituindo sob hipótese alguma, garantia de faturamento, isentando, a Prefeitura Municipal de Almeirim de prejuízos financeiros e não cabendo por parte do licitante qualquer recurso sob alegação da expectativa de compra do objeto licitado.

2. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

2.1 Os interessados, poderão através do e-mail licitacaoalmeirim@gmail.com, solicitar esclarecimentos ou providências, em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão pública;

2.2 A impugnação do Edital será realizada nos termos do Art. 12, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de novembro de 2000, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial;

a) as impugnações, deverão ser formalizadas por escrito, devidamente assinadas por representante legal, e protocolada no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Almeirim, localizada Rod. Almeirim Panaicá, 510, Bairro Centro, Município de ALMEIRIM, CEP 68.230-000, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, dentro do horário de atendimento ao público; DECRETO 3.555/2000 – Art. 12. Até dois dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.3 Os esclarecimentos ou impugnações serão respondidos e disponibilizados a todos os interessados por e-mail devidamente cadastrados (CRC) no Setor de Licitação, e anexado no site www.almeirim.pa.gov.br.

2.4 Constitui-se responsabilidade do interessado a obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento em relação às informações disponibilizadas relativas ao Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderá Participar deste Pregão quaisquer empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto a documentação;

3.2 A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo;

3.3 Não poderão participar do processo:

3.3.1 O servidor ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação;

3.3.2 As empresas que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação;

3.3.3 Regime de consórcio de empresas, quaisquer que seja a forma de constituição;

3.3.4 Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Almeirim e suas Secretarias Municipais;

3.3.5 Empresas cujo o objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Presencial;

3.3.6 Empresas suspensas ou declaradas inidôneas pela Prefeitura Municipal de Almeirim, ou qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal, ou que possuam fatos impeditivos de licitar com órgão Público;

3.4 Da participação das micro empresas e empresas de pequeno porte:

3.4.1 As empresas que se enquadrem como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, conforme Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14, e desejarem se beneficiar desta, deverão apresentar declaração (Anexo VI) assinada pelo representante legal da empresa e o contador da mesma (ambos com firma reconhecida), declarando expressamente que a mesma é ME OUEPP, e que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no §4º do Art. 3º da referida Lei. As declarações falsas estarão sujeitas as penalidades na forma da lei de licitações não excluindo as sanções da legislação penal. Sendo que esta declaração (Anexo VI) deverá ser apresentada fora do envelope pelo representante da empresa no momento do Credenciamento;

4. CREDENCIAMENTO:

4.1 Horário de credenciamento: 13:40 h do dia 30/01/2020;

4.2 O licitante poderá ser representado por seu administrador/gerente ou por mandatário;

4.3 Somente será admitido 01 (um) representante para cada licitante credenciado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

- 4.4 Não será permitido a participação do mesmo representante para mais de uma empresa;
- 4.5 Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro, somente no dia do certame, por meio de procuração/instrumento público ou particular, observando o seguinte:
- 4.5.1 Os representantes do licitantes deverão se apresentar para o credenciamento, devidamente munidos de: **cópia da carteira de identidade ou cópia de documento legal equivalente, CRC (certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Licitação da Prefeitura de Almeirim)- no qual deverá ser solicitado até o quinta dia útil contados a partir da publicação do referido processo no D.O.U no horário de 08:00h as 12:00h de segunda a sexta-feira, cópia autenticada da procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através do qual lhe seja atribuído poderes para apresentar propostas, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante;**
- 4.5.2 No caso de credenciamento por instrumento de procuração particular, o representante da empresa deverá apresentar **cópia cartão do CNPJ, cópia do Contrato Social e suas respectivas alterações contratuais ou alteração contratual na forma consolidada, ou documento equivalente atualizado, cópia cédula de identidade dos sócios da empresa; cópia do enquadramento de ME/EPP emitido pela junta comercial, declaração que cumpre os requisitos de habilitação (o teor do art.4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002) (anexo), declaração do licitante atestando inexistência de fatos impeditivos (anexo),**
- 4.5.3 No caso de credenciamento do sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante devidamente outorgado poderes, deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento equivalente, e deverá apresentar **cópia cartão do CNPJ, cópia do Contrato Social e suas respectivas alterações contratuais ou alteração contratual na forma consolidada, ou documento equivalente atualizado, cópia cédula de identidade do sócios da empresa; cópia do enquadramento de ME/EPP emitido pela junta comercial, declaração que cumpre os requisitos de habilitação (o teor do art.4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002) (anexo), declaração do licitante atestando inexistência de fatos impeditivos (anexo),**
- 4.6 A empresa que for Microempresa ou empresa de pequeno porte que optar por usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar Federal Lei147/2006, deverá apresentar junto aacredenciamento:
- a) **Quando optante pelo Simples Nacional**, deverá apresentar o comprovante de opção pelo Simples obtido no sitio da Secretaria da Receita Federal, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º, artigo 3º, da Lei Complementar 147/2006, conforme anexo neste edital;
- 4.7 O credenciamento do licitante ou de seu representante legal, junto ao Pregoeiro, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao PregãoPresencial;
- 4.8 Os documentos supra relacionados poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da Administração Municipal do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Almeirim;
- 4.9 Que seja do conhecimento de todos que, qualquer documento autenticado por servidor só produz seus efeitos no âmbito da Administração à qual pertença o servidor (que autentica o documento) e exclusivamente para o processo licitatório específico em que foi requisitada aautenticação;
- 4.10 O objetivo é simplificar e diminuir custos de participação dos interessados em concorrer ao contrato com o Município;
- 4.11 Todos os documentos relativos ao credenciamento do representante, devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos dehabilitação;
- 4.12 As declarações emitidas pelo licitante deverão estar assinadas por representante legal, com firma



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

reconhecida em cartório competente. Exceções e no caso da pessoa responsável pela assinatura (representante legal) estiver presente ao certame para sanar eventualidade;

4.13 A falta ou incorreção dos documentos mencionados neste item 4 – credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso e demais fases do procedimento licitatório;

4.14 Os documentos deverão ser entregues antes do início da sessão separadamente de qualquer envelope, preferencialmente em pasta com grampo e numeradas sequencialmente;

4.15 Uma vez iniciada a sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que seja munido de instrumento de procuração com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior;

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 As propostas deverão ser entregues no dia 30 de janeiro às 14h00 min, devidamente lacrados, na sala de comissão de licitação;

5.2 A sessão para o recebimento dos envelopes das propostas de preços será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Almeirim;

5.3 Declara aberta a sessão pelo pregoeiro(a), o(s) representante(s) da(s) empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta(s) de preço(s), não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes;

5.4 O envelope da Proposta de Preços deverá trazer expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM/PA
PREGÃO PRESENCIAL SRP 005/2019
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº LICITANTE:

5.5 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá trazer expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM/PA
PREGÃO PRESENCIAL SRP 005/2019
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº LICITANTE:

5.6 Inicialmente, será aberto o envelope nº 01 – proposta de preço, após na segunda fase, o envelope nº 02 – documento de habilitação;

5.7 A documentação de habilitação, será analisada assim que cada participante obtiver êxito no primeiro item, por conta da celeridade ao processo e da não frustração dos preços ofertados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

6. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº01

6.1 **O ENVELOPE Nº 01** – deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

- a) A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, de forma mecanizada, em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso comum, sem emenda ou rasura, devidamente rubricada, carimbada, datada e assinada;
- b) Devem constar na proposta de preço os valores monetários em reais, em algarismo, indicando a especificação completa, contendo **MARCA, FABRICANTE** de cada produto cotado, respeitada às especificações básicas constantes do anexo do Termo de Referência. Em suas discriminações e quantidades não poderão ser alterados pelas licitantes, exceto quando devidamente estabelecido em ERRATA relativa a erros formais, **E/OU ESCALRECIMENTO DE DUVIDAS** por expedidos pelo Pregoeiro;
- c) Os valores apresentados somente serão aceitos com até duas casas decimais após a vírgula **R\$ 0,00** (tanto na proposta inicial e proposta final);
- d) Preço unitário de cada item, em moeda corrente nacional, apurado a data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão obrigatoriamente estar incluídos, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, fretes;
- e) Validade da não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- f) Declarar o prazo de fornecimento e entrega do objeto licitado, que não poderá diferenciar o que consta no termo de referência;
- g) Condições de pagamento: em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal e recibo **DEFINITIVO**, devidamente atestado, pelo setor solicitante;
- h) A proposta deve ter o valor total numérico e por extenso;
- i) Indicar o nome do banco, número da agência e conta corrente para crédito dos pagamentos;
- j) A proposta deverá estar assinada pelo seu representante legal;
- k) Somente serão aceitas as propostas prevendo o fornecimento da quantidade máxima específica para o item de acordo com o termo de Referência (anexo edital);

6.2 A licitante deverá considerar incluída nos valores propostos todas as despesas com transporte, taxas, impostos, licenças, encargos sociais, e demais, que possam influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento do objeto da presente licitação, e ainda as despesas relativas à desmobilização de pessoal, e equipamentos necessários, quando couber.

6.3 A empresa declarada vencedora deverá entregar no prazo de 48 horas a proposta consolidada.

7. ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:

7.1 Na data, hora e local comunicados, declarada abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes e seu julgamento será feito pelo critério de menor preço por item, observando todas as demais condições deste edital, na forma dalei;

7.2 O pregoeiro e sua equipe de apoio, após conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, abrirão os envelopes nº 01 das firmas licitantes, onde serão analisados os seguintes procedimentos:

- a) Verificação da conformidade das propostas com as especificações técnicas dos produtos e as demais exigências constantes deste edital, sendo rubricadas pelo pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio, bem como pelos demais representantes dos licitantes;
- b) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, sejam por serem omissas, por apresentarem irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou ainda contrárias as especificações mínimas do objeto, exigidas no ato convocatório. O não



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

atendimento das exigências em apenas um dos produtos, implicará na desclassificação apenas do item que não atender as especificações do termo de referência;

c) Serão classificadas para a fase de lances verbais, além da licitante que apresentar proposta de menor preço, por item, os licitantes que apresentarem propostas em valores sucessivos e superior em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço;

d) No mínimo, três propostas escritas de preços, nas condições definidas na alínea “c”, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes dos licitantes que os apresentem, lances verbais, quaisquer que sejam os preços constantes das referidas propostas escritas;

e) Na sequência, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

f) Os representantes dos licitantes classificados, serão convidados de forma individual e sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada com maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

g) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada, na forma da alínea “F”, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;

h) Caso não se realizem lances verbais, serão verificadas a conformidade entre as propostas escritas de menor preço e o valor estimado pela administração para aquisição do objeto;

i) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto ofertado, em conformidade com o edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito;

j) Sendo aceito o lance de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, com base nas exigências fixadas neste edital;

k) Uma vez que a licitante atendeu as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame;

l) Nas situações previstas nas alíneas acima, o pregoeiro poderá negociar diretamente com os proponentes para que seja obtido o melhor preço para a administração;

m) A Ata circunstanciada, será lavrada, no qual serão registradas as ocorrências relevantes e ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes;

n) Havendo recurso de qualquer licitante em assinar a ata ou se retirar antes do término, este fato será registrado pelo Sr.(a) Pregoeiro(a), presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo;

7.3 No curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

7.4 Empate na fase de lances, será feito sorteio, obedecendo o art. 45, §2º da Lei 8.666/93, e no caso de ME e EPP, será obedecido o Art. 44§ 2º da Lei Complementar 123/2006;

7.5 Uma vez encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, obtido por meio de pesquisa de mercado;

7.6 Confirmada a aceitabilidade da proposta, o pregoeiro divulgará o resultado do preço, procedendo à verificação da habilitação da licitante, conforme disposição deste edital e seus anexos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

7.7 A classificação das propostas será pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observando o PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO, obtido por meio de pesquisa de preço de mercado;

7.8 De acordo com o disposto no Acórdão do TCU nº 2080/2012-Plenário, a disponibilização às licitantes, das informações e fetas aos preços unitários e global estimados dar-se-á apenas após a fase de lances se necessário. Também ao Acórdão nº 392/2011- Plenário, Rel. Min. José Jorge;

8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

8.1 Os documentos necessários e os locais, bem como os procedimentos e as instruções, estão previstos neste edital e seus anexos;

8.2 Os proponentes deverão apresentar todos os documentos relacionados abaixo em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por funcionário da Administração Municipal do setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Almeirim;

8.3 Enfatizamos que qualquer documento autenticado por servidor só produz seus efeitos no âmbito da Administração à qual pertence o servidor (que autenticou os documentos) e exclusivamente para o processo licitatório específico em que foi requisitada a autenticidade;

8.4 Todos os volumes, habilitação e proposta, deverão ser encadernadas, com todas as folhas numeradas e rubricadas em ordem crescente, isso é exigido para melhor organização e facilitar a análise da documentação e também não ocorrer o desaparecimento de alguma folha. Os documentos deverão vir impressos apenas na frente da folha, o verso deverá estar em branco, devido a numeração das folhas;

8.6 **O ENVELOPE Nº 02:** deverá conter todos os elementos relacionados abaixo:

8.6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial inicial e alterações subsequentes, no caso de empresa individual;
- b) Ato construtivo e alterações subsequentes ou estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato construtivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e,
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cédula de identidade e CPF do proprietário e dos respectivos sócios se houver;
- f) Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial ou órgão equivalente (de acordo com o tipo de arquivamento da Empresa), com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame, a qual relaciona todos os protocolos (número de registro) registrados na Junta Comercial, órgão equivalente, pela empresa;
- g) Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial ou órgão equivalente (de acordo com o tipo de arquivamento da empresa), que deverá acompanhar a documentação acima aludidas, comprovando estar o mesmo em vigor, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame;

8.6.2 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, sendo comprovado através da Ficha de Inscrição Cadastral (FIC), emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda (SEFA), ou outra compatível emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado sede do licitante, atualizado 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

- b) Prova de inscrição do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, atualizada do ano 2020;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, comprovado através do Alvará de Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura do Município sede da licitante, dentro do prazo de validade;
- d) Prova de regularidade para com **a Fazenda Estadual e Municipal** na forma da Lei, dentro do prazo de validade, compreendendo os seguintes documentos:
 - d.1) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo (tributaria e não tributaria), expedida pela Fazenda Estadual, da sede licitante ou Certidão de Não Contribuinte;
 - d.2) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, regularidade à Seguridade Social ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFBB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro do prazo de Validade.

8.6.3 QUALIFICAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº 12.440, de 07 de junho de 2011).
- b) Declaração assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro funcional, menores de idade, na forma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo em anexo.

8.6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9 BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese da atualização ou aumento do patrimônio líquido, a licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altera aquela demonstração devidamente arquivada na Junta Comercial e/ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

10 As empresas com menos de 01 (um) ano de existência ou mais de anos paralisadas, que ainda não tenha balanço final de exercício, deverão apresentar balanço de abertura e/ou demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, sendo isenta a apresentação da capacidade financeira da empresa.

11 Os índices deverão ser demonstrados por cálculos efetuados por contador ou técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade-CRC, os quais deverão ser extraídos da demonstração do Balanço Patrimonial devidamente registrado no Órgão competente na forma da legislação vigente, cujos documentos, balanço e demonstrativo, já deverão estar inclusos dentro do envelope de habilitação, sendo vedada a sua inclusão durante a sessão ou apresentação posteriores;

12 **DEMONSTRAR**, a boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou igual a 1(um), resultante da aplicação das fórmulas abaixo, com valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta *on line*, no caso de empresas inscritas no SICAF:

d.1) **Índice de Liquidez Geral (LG)** maior ou igual a 1, obtida pela fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

$$\frac{AC + RLP}{LG + PC + ELP} \geq 1$$

d.2) **Índice de Solvência Geral (SG)** maior ou igual a 1, obtida pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} \geq 1$$

d.3) **Índice de Liquidez Corrente (LC)** maior ou igual a 1, obtida pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1$$

OBS: Os fatores constantes das fórmulas acima serão extraídos do balanço patrimonial exigido no item 8.6.4. Deste Edital, em que:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável em Longo Prazo

PC - Passivo Circulante

ELP - Exigível em Longo Prazo

AT - Ativo Total

13 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor do juízo da comarca em que se localizar a sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da abertura do processo;

13.6.1 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA:

- Prova de qualificação técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão para o fornecimento pertinente e compatível em características com objeto da licitação, cumprindo as exigências do art.30, inciso II da Lei 8.666/93, por intermédio de, no mínimo 01 (uma) certidão, emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, distintas (ou seja, de empresas ou órgão diferentes), obrigatoriamente com assinatura reconhecida em cartório, modelo em anexo (anexoVII);
- Obrigatoriamente colocar em anexo a cada atestado apresentado, cópia legível do documento que comprove o fornecimento (cópia legível da nota fiscal emitida no fornecimento);
- Atestado de adimplência fornecido pela Prefeitura Municipal de Almeirim – Secretaria Municipal de Administração;
- Declaração de fidelidade e veracidade de todos os documentos apresentados;
- Declaração que não emprega servidor público Municipal da Prefeitura de Almeirim;
- Licença/Alvará de Funcionamento Estadual/Municipal (LF), do domicílio da licitante, nos termos da Lei 6.360/76.
- A falta de qualquer documento e/ou declarações relacionados acima resultarão na desclassificação do participante;

13.6.2 OBSERVAÇÕES DO ITEM “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO”

- A documentação exigida nesse título deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
- A aceitação dos documentos obtidos via “internet” ficará condicionada à confirmação de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

validade, também por esse meio, se a equipe de Apoio Pregão houver dúvida quanto a sua autenticidade;

c) Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, ou ainda no edital e seus anexos, será o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a abertura do certame;

d) Os documentos supracitados (referente a habilitação e credenciamento) poderão ser apresentados por qualquer cópia autenticada por Cartório competente ou funcionário da Administração apto do Setor de Licitação;

d1) As licitantes que necessitarem dos serviços de autenticidade dos documentos não autenticados em cartórios (confere cópia com original) poderão apresentar as cópias com os respectivos originais para autenticidade por funcionário da Administração do Setor de Licitação, até o último dia útil que antecede a abertura do certame em horário de expediente, de 08:00h às 12:00 h;

d2) Qualquer documento autenticado só produz seus efeitos no âmbito da Administração à qual pertence o servidor (qual autenticou o documento), e exclusivamente para o processo licitatório específico em que foi requisitada a autenticidade;

e) Os documentos exigidos para habilitação não poderão ser substituídos por nenhum tipo de comprovante de pagamento, protocolo ou declaração de entrega ou solicitação que indique que o mesmo se encontra em processo de tramitação;

f) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no presente edital e seus anexos;

g) Os documentos de que se trata o título 8, não poderão ser representados, em hipótese alguma, através de meio magnético, filmes, discos ou fitas;

h) A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com as exigências editalícias, ou que contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro considera a proponente inabilitada;

i) Uma vez concluído o processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

j) **A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que apresentarem alguma restrição na comprovação da documentação em relação à regularidade fiscal**, a licitante será declarada vencedora do certame, nos termos do §1º, do art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 43, majorando assim de dois dias úteis para cinco dias úteis o prazo para apresentação de nova certidão, prorrogado por igual período;

k) Na hipótese de declarada vencedora, o Pregoeiro dará ciência às demais licitantes dessa decisão e intimará a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração cidadã neste subitem, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, promover a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

l) A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sempre sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

m) É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na documentação solicitada e na proposta apresentada, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93;

13.7 IMPUGNAÇÃO E RECURSO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

13.7.1 À impugnação do Edital será feita nos termos do Art. 12, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de novembro de 2000, por tanto até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão;

13.7.2 Declarado o vencedor da licitação, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer no final da sessão. Salvo lembrar que o recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo no processo, em conformidade ao **Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, art. 11, inciso XVIII:**

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XVIII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.7.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a desistência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor, conforme **artigo 4º, inciso XX, da Lei 10.520/2002;**

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

13.7.4 Havendo interesse em recorrer, será concedido ao licitante o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, contado o prazo a partir do encerramento da sessão;

13.7.5 Neste caso, os demais licitantes, ficarão desde logo intimados a apresentar contrarrazões, no mesmo prazo estipulado no artigo anterior, sendo-lhes assegurado visto dos autos;

13.7.6 O acolhimento do recurso importará, apenas, na invalidação dos atos insusceptíveis de aproveitamento;

13.7.7 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;

13.7.8 Os recursos, obrigatoriamente, deverão ser formalizados por escrito, devidamente assinado por representante legal, e protocolizado no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Almeirim, localizada na Rod. Almeirim Panaicá, 510, Centro, em Almeirim, no prazo de até 03 (três) dias úteis, em horário de expediente (de 8h às 12h de segunda a sexta);

13.7.9 Os avisos de recurso e decisão de recurso serão enviadas pelo e-mail (previamente cadastrados) das empresas interessadas e serão publicados no Portal Transparência do município juntamente com todas as fases da licitação (www.almeirim.pa.gov.br);

13.8 DAVIGENCIA:

13.8.1 A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, improrrogáveis;

13.8.2 O prazo de vigência do certame dar-se à assinatura do contrato por 12 (doze) meses prorrogáveis;

13.9 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

13.9.1 A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE; Condições de pagamento: a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

13.9.2 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para a Fazenda Federal, CNDT e FGTS;

13.9.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo licitatório Pregão Presencial SRP N° 007/2020;

13.9.4 O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste processo;

13.9.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

13.9.6 A CONTRATADA deverá encaminhar ao Setor financeiro, até 05 dias úteis após o recebimento definitivo do material, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que seja adotada a medida de segurança para o pagamento;

13.9.7 A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Edital e seus anexos;

13.9.8 O SETOR FINANCEIRO da Prefeitura Municipal de Almeirim terá o direito de descontar de faturas,

quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas;

13.10 DOPREÇO, REVISÃO, ALTERAÇÃO E CANCELAMENTO:

13.10.1 O objeto será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013; Os preços ajustados já levam em conta todas as despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;

13.10.2 Os preços, poderão sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;

d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato;

13.10.3 A alteração da Ata de registro de Preço e cancelamento do registro do fornecedor, terão base a disciplina do Decreto nº 7.892/13;

13.10.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo da possibilidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

alterações dos contratos eventualmente firmados;

13.11 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.11.1 Em conformidade com o disposto no art. 7º inciso 2º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação será indicada somente antes da formalização do contrato;

13.12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.12.1 Se no decorrer da **sessão pública de licitação** ou **na execução do objeto** do presente Edital e seus anexos, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a LICITANTE/CONTRATADA, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 10 % (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela LICITANTE DESISTENTE devidamente atualizado, na hipótese de desistência injustificada do lance, ou após o ENCERRAMENTO das fases de lances, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, inclusive de impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- c) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta ou lance final ofertado devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho (Ordem de Compra) ou assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
- d) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Edital, no Termo de Referência e/ou no Contrato;
- e) Pelo atraso injustificado para o início da execução do objeto (para entrega dos produtos), multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) incidente sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, a ser cobrado pelo período máximo de 30 (trinta) dias de atraso;
- f) Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior;
- g) Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa;

13.13 DA FISCALIZAÇÃO:

13.13.1 O acompanhamento e a fiscalização das entregas do objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante denominado Fiscal e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações;

13.13.2 Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

desconformidade observada na execução do ajuste;

13.13.3 A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes;

13.13.4 As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93;

13.14 DAS CONDIÇÕES DE RETIRADA E ASSINATURA DO CONTRATO, DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

13.14.1 Encerrado o processo a licitante vencedora será convocada a assinar a Ata de Registro de Preços e posteriormente de acordo com a necessidade assinar os Contratos relativos ao objeto desta licitação;

13.14.2 O não comparecimento da licitante vencedora, dentro do **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, após regularmente convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, retirada da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, ensejará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta ou lance final ofertado, devidamente atualizado;

13.14.3 O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, conforme previsto no § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/1993;

13.14.4 Até a efetiva assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser desclassificada a proposta da licitante vencedora, caso a Prefeitura Municipal de Almeirim, venha a ter conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento;

13.14.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada bem como a Nota de Empenho poderá ser anulada e o Contrato rescindido, a qualquer tempo, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei nº 8.666/1993, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa;

13.14.6 As adesões às Atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata;

13.15 DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

13.15.1 Caberá à contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital e das constantes do Termo de Referência (**Anexo deste Edital**) e no Contrato:

a) Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

b) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

c) Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio Municipal em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

d) Providenciar que seus contratados portem crachá de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

e) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado;

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício como CONTRATANTE;

- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- h) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desde o processo licitatório;
- i) Supervisionar a execução do objeto do Termo de Referência (Anexo I deste Edital), exigindo a prestação na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- j) Permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local da execução do objeto do Termo de Referência (Anexo I deste Edital);
- k) Impedir que terceiro execute o objeto deste edital e seus anexos;
- l) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;
- m) Atestar as faturas correspondentes por intermédio de servidor competente;
- n) Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- o) É obrigação contratada atender este órgão público 24 horas por dia, todos os dias, inclusive feriados e finais de semana, durante toda a vigência do contrato;

13.16 DIPOSIÇÕES GERAIS:

13.16.1 Lavrar-se-ão Atas das reuniões públicas do pregão que, depois de lida e aprovada, serão assinadas pelos seus membros e representantes das licitantes presentes;

13.16.2 Os demais atos licitatórios serão registrados no processo de licitação;

13.16.3 O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, submetem à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto de licitação, não sendo aceita a alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

13.16.4 Toda documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

13.16.5 A proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances;

13.16.6 Na análise do documento de documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de Órgãos ou de profissionais especializados;

13.16.7 O Pregoeiro, no interesse da Administração Municipal, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93;

13.16.8 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

13.16.9 A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório e seus anexos, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

13.16.10 As decisões do Pregoeiro sua Equipe de Apoio serão publicadas no “Diário Oficial da União – DOU” e/ou Portal Transparência do Município de Almeirim(www.almeirim.pa.gov.br), quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e demais esclarecimentos no Portal Transparência do Município de Almeirim;

13.16.11 A Prefeitura Municipal de Almeirim, poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para o recebimento das propostas ou para sua abertura;

13.16.12 As empresa e/ ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo que podem ser: via Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Almeirim, e/ou as publicações no Diário Oficial da União – DOU” ou Portal Transparência do Município de Almeirim, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos;

13.16.13 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato administrativo;

13.16.14 Para a solução de qualquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e/ou do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Almeirim– Estado do Pará, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter;

ALMEIRIM/PA, 14 de janeiro de 2020

Fagner Miranda Mendes
Pregoeiro Oficial
278/2019-GAB/PMA

TRABALHO, PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO

ALMEIRIM

1758

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência refere – contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de equipamentos de climatização e refrigeração, COM TROCA DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, DO ACERVO DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM.

2 - DO LOCAL DE FORNECIMENTO

Os serviços serão prestados de acordo com a programação de cada responsável do órgão, mediante OS (Ordem de Serviço) pela autoridade competente.

3- DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD
01	AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS	ELETROLUX	UND	300
02	AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS	ELETROLUX	UND	300
03	AR CONDICIONADO DE 10.000 BTUS	ELETROLUX	UND	400
04	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	SPRING	UND	400

LOTE – 01 – PEÇAS DE REPOSIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	BRAÇADEIRA DE FERRO	UND	600
2	CABO PP (FECHADO) 2 FIOS DE 2,5mm	UND	500
3	CABO PP (FECHADO) 6 FIOS DE 2,5mm	UND	500
4	COMPRESSOR ROTATIVO CONFIGURAÇÃO (18 MIL BTUS A 24 MIL BTUS)	UND	200
5	COMPRESSOR ROTATIVO CONFIGURAÇÃO (29 MIL BTUS A 60 MIL BTUS)	UND	100
6	COMPRESSOR ROTATIVO CONFIGURAÇÃO (9 MIL BTUS A 12 MIL BTUS)	UND	200
7	CONEXÃO (FÊMEA PORCAS) 1/4; 3/8; 1/2 E 5/8	UND	500
8	CONTROLE REMOTO 7 MIL BTUS A 60 MIL BTUS	UND	500
9	DISJUNTOR DE 20 AMP A 40 AMP	UND	160
10	FITA ISOLANTE	UND	500
11	FITA PVC	UND	1000
12	GÁS REFRIGERANTE R – 22, 410 – A; 141 B e R 134	UND	700
13	MANGUEIRAS DE DRENO 5/8	M	500
14	NOTRIGÊNIO	UND	100
15	ÓLEO DE COMPRESSOR	UND	500
16	PILHAS DO CONTROLE REMOTO AA	UND	900
17	PLACA ELETRÔNICA (DISPLAY) DE 7 MIL BTUS A 60 MIL BTUS)	UND	200
18	PLACA UNIVERSAL (12 MIL BTUS A 18 MIL BTUS)	UND	100
19	PLACA UNIVERSAL (18 MIL BTUS A 24 MIL BTUS)	UND	100
20	PLACA UNIVERSAL (29 MIL BTUS A 60 MIL BTUS)	UND	100
21	SENSOR DE GÊLO 5K; 8K; E 10K	UND	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

22	SENSOR TEMPERATURA 5K; 8K; E 10K	UND	40
23	SPRAY HIGIENIZADOR SISTEMA A/C	UND	400
24	TAPA FUGAS (K=11)	UND	300
25	TUBO CAPILAR	UND	200
26	TUBO ESPONJA 1/4; 3/8; 1/2 E 5/8	UND	1000
27	TUBOS DE COBRE 1/4; 3/8; 1/2 E 5/8	UND	500
28	UNIÃO DOS TUBOS (MACHO) RETO 1/4; 3/8; 1/2 E 5/8	UND	500
29	VÁLVULA DE EXPANSÃO ACIMA DE (24 MIL BTUS)	UND	50

LOTE – 02 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INSTAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHO

ITEM	ATIVIDADE	UN	QUANT
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - A Manutenção Preventiva compreende, no mínimo, o desempenho dos seguintes procedimentos: 1 – Limpeza geral do equipamento; 2 – Verificação dos isolamentos das tubulações; 3 – Eliminar focos de ferrugem; 4 – Limpeza dos filtros de ar; 5 – Verificação dos compressores; 6 – Limpeza interna e externa dos evaporadores; 7 – Limpeza interna e externa dos condensadores; 8 – Limpeza da serpentina dos evaporadores; 9 – Ajuste dos termostatos; 10 – Medição da vazão do ar; 11 – Verificação e correção do alinhamento e fixação das polias dos ventiladores e motores; 12 – Medição de amperagem e voltagem dos motores e ventiladores; 13 – Verificação dos quadros elétricos, referente ao superaquecimento e aperto dos terminais reparando irregularidades; 14 – Medir, completar e repor a carga de gás refrigerante, bem como corrigir vazamento na tubulação frigorífera de modo a garantir a carga térmica necessária ao perfeito rendimento dos equipamentos; 15 – Manutenção mecânica, elétrica e eletrônica dos equipamentos; 16 – Manutenção dos circuitos de força e comando elétrico dos equipamentos; 17 – Manutenção de todas as peças e componentes periféricos inerentes, ao perfeito funcionamento dos equipamentos; 18 – Lubrificação geral dos equipamentos; 19 – Manutenção de todo o sistema de drenagem da água de condensação; e 20 – Leitura de todas as grandezas elétricas, mecânicas e de temperatura necessárias para caracterizar o bom ou mau funcionamento dos equipamentos.	UN	2000
2	Instalação de AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS	UN	100
3	Desinstalação de AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS	UN	100
4	Instalação AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS	UN	100
5	Desinstalação AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS	UN	100
6	Instalação de AR CONDICIONADO DE 10.000 BTUS	UN	100
7	Desinstalação de AR CONDICIONADO DE 10.000 BTUS	UN	100
8	Instalação AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	UN	100
9	Desinstalação AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	UN	100

4 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

MANUTENÇÃO CORRETIVA

4.1. Consiste no atendimento às solicitações do Contratante, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que houver paralisação do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

equipamentos.

4.1.1. A Manutenção Corretiva compreende, no mínimo, o desempenho dos seguintes procedimentos:

- a) correção de falhas e/ou defeitos detectados pelo fiscal do contrato;
- b) correção de falhas e/ou defeitos constatados através de inspeções periódicas nos equipamentos e registrados em Planilha de Inspeção;
- c) correção e falhas e/ou defeitos detectados pela Contratada por ocasião da execução de outros serviços e,
- d) substituição de peças.

4.2. A chamada para manutenção corretiva deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (duas) horas após sua efetiva solicitação em casos de emergência.

4.3. A conclusão dos serviços ficará condicionada à sua extensão, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 03 (três) dias, salvo anuência por escrito do contratante.

4.4. Os serviços que, por sua natureza técnica, não possam ser executados nas dependências da Prefeitura/Secretaria onde se encontra o equipamento, a Contratada deverá solicitar por escrito, autorização para remover o equipamento, partes dele ou peças, não acarretando nessa remoção qualquer ônus para a Contratante, assim como, não podendo ultrapassar o prazo estipulado no item anterior.

4.5. A contratada deverá apresentar justificativa por escrito, sempre que o conserto dos equipamentos, partes ou peças removidas, exija prazo superior ao disposto neste Termo.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas;

A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar ao Município de Almeirim, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;

Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h00min.

Almeirim (PA), 14 de janeiro de 2020.

HELTTON ROGER SILVA BARGES

Secretário Executivo de Administração e Planejamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

ANEXO II

Papel Timbrado da Empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO INC. XXXIII DO ART. 7. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Presencial nº ____/2020/SRP

A _____ licitante _____, Cnpj _____, localizada em _____, declara, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, _____ de _____ de 2020.

Nome e Assinatura do representante legal
Carimbo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

ANEXO III

Papel Timbrado da Empresa MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2020/SRP

A

Prefeitura Municipal de Almeirim Sr. Pregoeiro

Prezado Senhor:

Tendo examinado o Edital, nós, a firma (nomedaempresa) _____,
CNPJn.º

_____, com sede à _____, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

a) Objeto:

b). Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

c). Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observado as condições do Edital;

d). Consta a baixo, planilha dos produtos por item, quantidade, unidade, discriminação do produto, marca, fabricante e procedência, preço unitário e preço total;

e). O valor do frete está incluso no valor orçado;

LOTE – 01 – PEÇAS DE REPOSIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	FABRICANTE	UNID	QTº	PR UNIT.	PR TOTAL
01							
02							
TOTAL							

LOTE – 02 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTº	PR UNIT.	PR TOTAL
01					
02					
TOTAL					

Declaramos que recebemos todas as informações necessárias, nos deixando cientes de todas as exigências contidas no presente Processo do Pregão Presencial nº ____/2020/SRP. Se vencedores do certame cumprimos as exigências abaixo descritas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

- 1 - Prazo de realização/entrega:
- 2 - Local de entrega: De acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Almeirim.
- 3 - Horário de entrega e prazo de entrega em exceção nos dias de expediente normal:
- 4 - Documentos obrigatórios para acompanhar nota fiscal: **recibo que terá validade após compensação bancária, cópia da ordem de compra a qual se refere e certidões de regularidade fiscal, bem como FGTS, CNDT e Certidão Negativa Conjunta da União.**
- 5 - Nota fiscal deverá constar: **descrição do item conforme licitado, marca, quantidade, preços unitários e totais, número da ordem de compra a qual se refere, número do processo licitatório e de desempenho.**
- 6 - Enviaremos: **todos os dados completos (nome completo, e-mail comercial, telefone, RG e CPF) do responsável em receber nossos e-mails, documentações, receber pedidos com as ordens de compra o qual terá contato direto com o Setor de Compras e o Fiscal da Prefeitura. E sempre que houver mudanças de pessoal responsável, nos enviar os dados completos do substituto.**
- 7 - Assinaremos: **Ata de registro de preço, proposta e contratos da forma tradicional com Certificado Digital da Empresa e CNPJ ou com e-CPF do representante legal da empresa.**

Observações:

Forma de Pagamento:

Validade da Proposta Comercial: Validade da proposta não inferior a 90 **(noventa) dias corridos**, a contar da presente data.

Agência,

Conta

Banco para depósito:

Dados completos do representante legal da empresa:

Local e Data:

Nome e Assinatura do representante legal
Carimbo

TRABALHO, PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO
ALMEIRIM 1758



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

ANEXO IV
Papel Timbrado da Licitante
MODELO DE CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM-PA
Comissão de Licitação
REF.: PREGÃO PRESENCIAL

ABERTURA:

OBJETO:

Prezados Senhores:

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu(s) Procurador/Representante(es), o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Almeirim/PA, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação, na modalidade de **Pregão Presencial** n.º _____/2020/SRP do município....., usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, assinar declarações e documentos inerentes a este processo, confessar, transigir, assinar documentos, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e válido.

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo atual:	
CNPJ:	INS. EST.
Telefone para Contato:	E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA/PROPRIETARIO ADMINISTRADOR	
Nome completo:	
Endereço completo atual:	
Nacionalidade:	Profissão:
CPF:	RG c/data de expedição/Órgão emissor:
Telefone para Contato:	E-mail:
DADOS DA PESSOA CREDENCIADA PARA REPRESENTAR A EMPRESA	
Nome completo:	
Endereço completo atual:	
Nacionalidade:	Profissão:
CPF:	RG c/data de expedição/Órgão emissor:
Telefone para Contato:	E-mail:

Local e data:

Nome e Assinatura do representante Legal
Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

ANEXO V

Papel Timbrado do Licitante

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRPNº ____/2020

A ____ (nome da empresa)____, CNPJ n.º____, com sede à____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)____, interessado em participar da licitação em epígrafe que se processa no processo administrativo indicado que visou **Registro de Preços**, para____ (objeto da licitação)____, DECLARO, sob pena da Lei, O PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e Data:

Nome e Assinatura do representante legal
carimbo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP [IMPRIMIR EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA] PREGÃO PRESENCIAL N.º /2020/SRP

_____(razão social da empresa), inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do seu contador o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, edo CPF n.º _____, edo CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 3.4 deste Edital, do **Pregão Presencial SRP n.º _____/2020**, sob as sanções administrativas cabíveis sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)
Nome do representante legal
CPF:
Nome do Contador
CPF:

OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Observação:

Declaração exigida somente para empresa de pequeno porte e microempresa, para apresentação no credenciamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE Almeirim, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_UNIDADE GESTORA», inscrita no CNPJ(MF) sob o nº «CGC_PREFEITURA», representado pelo(a) Sr.(a), Secretário Executivo de Administração e Planejamento do município de Almeirim, Sr..... residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº e RG nº e, de outro lado a firma, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº, estabelecida doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a)....., portador da RG nº..... SSP/ e CPF (MF) nº, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº/2020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares do Decreto 3.555 de 08.08.2000, a Lei nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1-.....;
«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1 - O valor deste contrato é de R\$..... (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº ____/2020 e Atade Registro de Preços nº, realizado com fundamento conforme Decreto 3.555 de 08.08.2000, a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1 - O prazo de vigência deste Contrato será até, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto na hipótese de se formar aquele de acordo com o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência:

1.1 - Supervisionar a entrega do objeto do Termo de Referência (**Anexo I A – do Termo de Referência**), exigindo prestação na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

1.2 - Permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local da entrega do objeto do Termo de Referência de acordo com o estabelecido;

1.3 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;

1.4 - Impedir que terceiros executem o objeto deste Contrato;

1.5 - Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente;

1.6 - Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

1.7 - Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega de documentações pertinentes a este processo;

1.8 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.9 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Almeirim.

1.10 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Órgão Competente, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.11 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

1.12 - Efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência e no presente Contrato:

1.1 - Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

1.2 - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.3 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis às recomendações aceitas pela técnica;

1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

1.5 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

1.6 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá / uniformes, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.7 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contratação, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado;

1.8 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

- a) Salários;
- b) Seguros de acidentes;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações;
- e) Vales - refeição;
- f) Vales - transporte; e
- g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.9 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

1.10 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência;

1.11 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

1.12 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo estabelecido na referida autorização expedida pelo do Órgão Competente, não desrespeitando dias e horários para entrega;

a) Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias.

1.13 - Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Setor Responsável;

1.14 - Comunicar ao Órgão Competente do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1 - Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

1.4 - É de plena responsabilidade do contratado o transporte para as entregas dos produtos no Município de ALMEIRIM, especificamente no local citado na solicitação, obedecendo sempre o termo de referência e edital do processo licitatório que originou esse contrato.

2 - A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:

2.1. - Serão requisitados através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues até **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da Ordem de Compra, em horário de expediente de 8h às 12h e de 14h30 às 17h de segunda a quinta-feira ou de 8h às 12h nas sextas-feiras;

2.1.1 - As Ordens de compra serão enviadas por e-mail em horário comercial (8h às 12h30 e de 14h30 às 18h).

a) Único local de entrega: Município de Almeirim, no Almoarifado das Secretarias.

b) Os produtos deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.

2.3 - Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigida em rótulo.

2.4 - O responsável pela conferência da entrega dos produtos receberá os materiais licitados em caráter provisório, em até 03 (três) dias úteis até a conferência definitiva, somente após a verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento, facultado ao receber o material o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

1 - A despesa como fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTAÇÃO_ORCAMENTA».

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da **regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS**;

3 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, de acordo com o processo licitatório Pregão Presencial nº;

4 - O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste processo;

5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

6 - A CONTRATADA deverá encaminhar ao Setor financeiro, até 05 dias úteis após o recebimento definitivo do material, a Nota Fiscal/Fatura, a fim de que sejam adotadas as medidas afetas ao pagamento;

7 - A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do presente Edital;

8 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação de despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

9 - O SETOR FINANCEIRO / Prefeitura Municipal de Almeirim terá o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO

1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

2 - Os preços ajustados já levam em conta **todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes e outros;**

3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

4 - A contratada tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, e outras à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;

d) A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - Advertência;

1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.13 e 1.14 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.13 e 1.14 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) «UNID_GEST», por até 2 (dois) anos.

2 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - Não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - Fizer declaração falsa;

2.5 - Cometer fraude fiscal;

2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - Não celebrar o contrato;

2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - Apresentar documentação falsa.

3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão nº _____ e Termo de Referência referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2 - A rescisão do Contrato poderá ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

- 2.1** - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2** - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- 2.3** - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre matéria.
- 3** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão presencial nº ____/2020 e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº/2020, Ata de Registro de Preço nº ____, cuja realização decorre da autorização da Sr. Helton Roger Silva Borges, Secretário Executivo de Administração e Planejamento, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DIREÇÃO

1 - A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) «NOME_ASS_FISCAL_CONTRATO», inscrito no CPF nº «CPF_ASS_FISCAL_CONTRATO», o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foródo Município de ALMEIRIM, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», em _____ de _____ de _____ 1758

SECRETÁRIO EXEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

ANEXO VIII

TIMBRE/IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMISSORA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitação pública a empresa _____, CNPJ: _____, situada a _____, N° _____, Bairro _____, na cidade _____, forneceu a _____, os materiais _____.

Outrossim, destacamos que produto relacionado foi entregue dentro dos padrões estabelecidos pelos órgãos de inspeção e cumpriu o prazo pontuado, sempre mostrando capacidade no ramo de atividade. Pelo acima citado atestamos ser uma empresa de total confiabilidade para transações comerciais.

OBS: Deve seguir em anexo documento comprobatório obrigatório: NF.

DATA/LOCAL

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
FUNÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

ANEXO IX

PROCESSO Nº «NO_LICITACAO» PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020

No dia de 2020, na Prefeitura Municipal de Almeirim, localizada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxxxx, Centro, Setor de Licitação, na cidade de Almeirim, o (a) Secretária Executiva de de Almeirim, registra nesta Ata, as quantidades e os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), classificada(s) em primeiro lugar, resultante do **Pregão Presencial nº/2020**, Processo nº «NO_LICITACAO», cujo objeto «OBJETO_ATA_REG_PRECOS» As especificações técnicas constantes do Processo nº «NO_LICITACAO», assim como todas as obrigações do CONTRATANTE e do CONTRATADO e mais todas as condições descritas no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na Propostas de Preços de 1º lugar, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, gerando todas as regras a serem cumpridas.

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº/2020/SRP, processo Homologado pelo (a) Secretário de Administração e Planejamento, Sr(a). Helton Roger Silva Borges, em «DATA_TERMO_HOMOLOGAC», RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor (es) Beneficiário (s) conforme quadro abaixo:

Encarte da Ata de Registro de Preço

Descrição do Objeto Quantidade Preço Unitário Preço Total

«ITENS_REG_PRECOS»

Este Registro de Preço tem vigência de 01 (um) ano contado da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município (Quadro de Avisos e Portal Transparência), tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

OBSERVAÇÕES:

1º. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

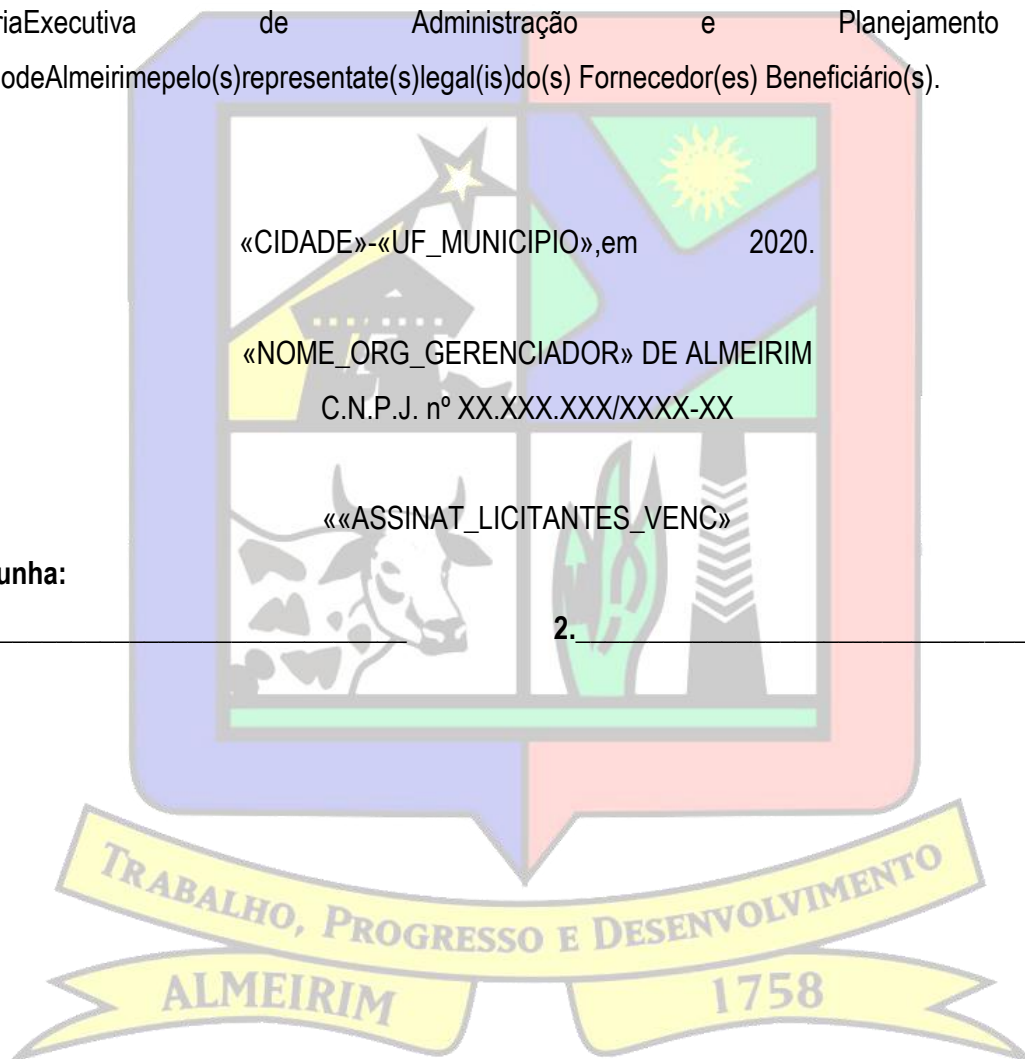
assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2º A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) assume(m), o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do (a) Secretária Executiva de Administração e Planejamento do município de Almeirim pelo(s) representante(s) legal(is) do(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

Testemunha:

1. _____ 2. _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

ANEXO X
MODELO DA SOLICITAÇÃO DO ATESTADO DE ADIMPLÊNCIA
(Este documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa)

À
Secretaria Municipal de Administração Sr(a):
Referência: Atestado de Adimplência Ilmo.(a) Sr(a),
Vimos através do presente, solicitar ATESTADO DE ADIMPLÊNCIA para fins de participação em Processos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Almeirim e Secretarias Vinculadas. Em especial na licitação Pregão presencial nº/2020, cujo objeto é.....

Empresa: _____ Endereço: _____
CNPJ: _____ INSC. ESTADUAL: _____
INSC. MUNICIPAL: _____ Município de: _____
Fone/Fax: _____ E-mail: _____
Responsável: _____ Fone do responsável: _____
RG: _____ / órgão emissor _____ CPF: _____ Contratos firmados (se for o caso) _____

Cordialmente,

Cidade (UF), _____ de _____ de 2020

(nome e assinatura do representante legal)

Obs.: O Atestado de Adimplência deverá ser requerido na Prefeitura Municipal de Almeirim (na Secretaria de Administração - GERENCIADOR DE CONTRATOS), sito à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - Centro, em Almeirim, modelo de solicitação sugerida no anexo IX.

a.1) O licitante receberá o Atestado de Adimplência em até 48 horas após a solicitação, devido à verificação nos arquivos do Município;

a.2). Caso a licitante nunca tenha fornecido nenhum tipo de material à Prefeitura Municipal de Almeirim, deverá assim mesmo apresentar atestado fornecido pela Prefeitura de Almeirim que comprove a inexistência de irregularidade, seguindo o mesmo trâmite, acrescentando a solicitação de adimplência a Secretaria de Administração a declaração do anexo ;

a.3). Para todos os interessados o Atestado de Adimplência deverá ser solicitado através de documento original ou cópia autenticada, assinado por seu representante legal, o qual deverá comprovar ser o representante ou titular do licitante, anexando a solicitação cópia do contrato social da empresa, Cartão do CNPJ, RG e CPF do solicitante.

OBSERVAÇÃO: As declarações emitidas pela licitante deverão estar assinadas por representante legal, com firma reconhecida em Cartório competente, exceção no caso da pessoa responsável pela assinatura (representante legal) estiver presente no certame para sanar qualquer eventualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

ANEXO XI OUTRAS DECLARAÇÕES

(A) DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

REFERENTE À: (MODALIDADE LICITATÓRIA A QUAL VAI PARTICIPAR)

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, por intermédio de seu representante legal Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____, e inscrito no CPF nº _____, declara que aceita todas as condições do Edital do Pregão Presencial N°/2020/SRP, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

Cidade, de de 2020.

Nome e Assinatura do representante legal
carimbo

(B) DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO

REFERENTE À: (MODALIDADE LICITATÓRIA A QUAL VAI PARTICIPAR)

A empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, por intermédio de seu representante legal Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro de empregados servidor público municipal de Almeirim.

Cidade-Pa, de de 2020.

Nome e Assinatura do representante legal
carimbo

(C) DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A _____, firma _____, portadora do CNPJ nº _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial N° _____/2020 e dos respectivos anexos e documentos.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Art. 32, parágrafo 2º e Art. 97, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Data, ____/____/____

Nome e Assinatura do representante legal
carimbo